

#### LEI № 009/92

EMENTA: Concede aumento aos funcionários esta tutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados, pensionis tas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Lu nicipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários / municipais estatutários, contratados, comissionados, gratificações aposentados e pensionistas, na base de 40% (quarenta por cento), utilizando o processo de majoração para mais na fração de centa vos, conforme tabelas anexas, a partir do dia 1º de abril do cor rente ano.

Art. 2º - O Salário Família do pessoal efet<u>i</u>
vo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em
valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº
6.123, de 20 de julho de 1968.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de 1º Grau e 2º Grau, com ou sem licenciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas anexas.



02.

Art. 4º - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia lº de abril de 1992.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de abril de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -



### "TABELAS DE VENCIMENTOS"

#### 1. CARGOS COMISSIONADOS

Simbolo:	Vencimento:	
CC-1	Cr\$ 404.566,00	
CC-2	Cr\$ 201.789,00	
CC-3	Cr\$ 67.473.00	

### 2. CARGOS CONTRATADOS

Símbolo:	Vencimento:	
NU-6	Cr\$ 344.317,00	
NU-5	Cr\$ 327.946,00	
NU-4	Cr\$ 312.326,00	
NU-3	Cr\$ 297.342,00	
NU-2	Cr\$ 283.279,00	
NU-1	Cr\$ 269.791,00	
PE-13	Cr\$ 201.789,00	
PE-12	Cr\$ 101.574,00	
PE-11	Cr\$ 95.584,00	
PE-10	Cr\$ 92.275,00	
PE-9	Cr\$ 87.879,00	
PE-8	Cr\$ 83.195,00	
PE-7	Cr\$ 79.755,00	
PE-6	Cr\$ 75.933,00	
PE-5	Cr\$ 72.331,00	
PE-4	Cr\$ 67.274,00	
PE-3	Cr\$ 64.099,00	
PE-2	Cr\$ 61.065,00	
PE-1	Cr\$ 58.117.00	





### 3. CARGOS EFETIVOS

Símbolo:	Vend	cimento:
NU-3	Cr\$	297.473,00
<b>NU-</b> 2	Cr\$	283.286,00
NU-1	Cr\$	260.754,00
NM-14	Cr\$	103.015,00
NM-13	Cr\$	97.338,00
NM-12	Cr\$	92.743,00
NM-11	Cr\$	88.332,00
NM-10	C <b>r</b> \$	84.080,00
NM-9	Cr\$	80,088,00
NM-8	Cr\$	76.283,00
NM-7	Cr\$	72.670,00
NII-6	Cr\$	69.224,00
NM-5	Cr\$.	68.755,00
NM-4	Cr\$	66.821,00
MV-3	Cr\$	65.943,00
NW-5	Cr\$	61.065,00
NLI-1	Cr\$	58.117,00

Employed Sa M. Bashore

# 4. SALÁRIO HORA/AULA

Símbolo	Vencimento	
MNU-5	Cr\$ 1	.065,00
MNU-4	Cr\$	939,00
MNU-3	Cr\$.	864,00
MNU-2	Cr\$	778,00
MNU-1	Cr\$	721,00
M.S.L	Crrs	564 00



#### 5. PROFESSOR COM MAGISTÉRIO

Simbolo:	Vencimento:	
CM-5	Cr\$ 87.879,00	
CM-4	Cr\$ 83.198,00	
CM-3	Cr\$ 79.778,00	
CM-2	Cr\$ 75.827,00	
CM-1	Cr\$ 72.331.00	

## 6. PROFESSOR SEM MAGISTÉRIO

Símbolo:	Vencimento:	
SM-5	Cr\$ 76.933,00	
SM-4	Cr\$ 73.259,00	
SM-3	Cr\$ 69.738,00	
SM-2	Cr\$ 66.458,00	
SM-1	Cr\$ 63.293.00	

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de abril de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -